A GAZETA E CONOMIA

Vitória (ES), quarta-feira 1º de junho de 2005 Editora: Elaine Silva ecferreira@redegazeta.com.br 3321-8327

OFICIAL A DECISÃO DA SPU FOI PUBLICADA ONTEM, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E NOVA DATA É PARA EVITAR CONFUSÃO ENTRE OS MORADORES

Taxa de marinha é adiada em todo o Estado para 31 de agosto

Os 50 mil contribuintes estão livres da tarifa até que saia a lista de capixabas isentos

KENIA AMARAL kamaral@redegazeta.com.br

Um dia depois de garantir que somente os moradores de terrenos de marinha de Vitória estariam isentos da taxa, que venceu ontem, o gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, comunicou que o tributo foi suspenso para os todos 50 mil contribuintes do Espírito Santo.

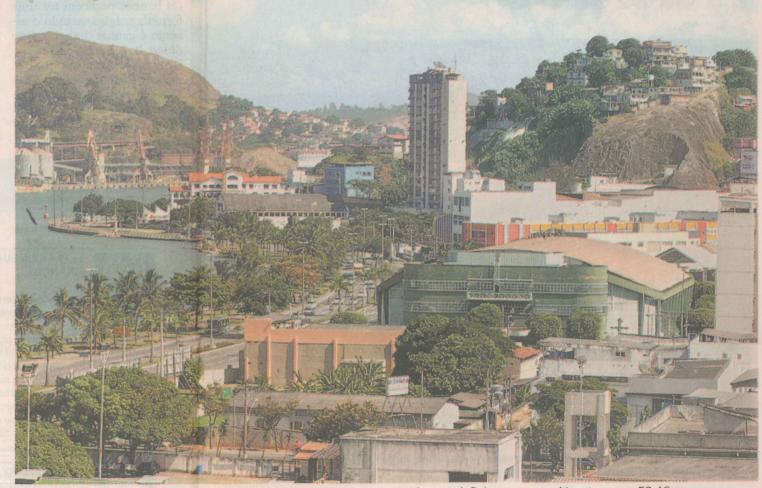
A decisão foi tomada pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em Brasília, e publicada em uma portaria no Diário Oficial da União de ontem. Assim, além de adiar a cobrança, a SPU já definiu a próxima data de pagamento: dia 31 de agosto.

Como estipulou a Justiça Federal ao obrigar suspender a cobrança, dentro desses 90 dias, o órgão vai elaborar os estudos técnicos necessários para definir de vez quem tem direito à isenção do tributo com a promulgação da Emenda Constitucional 46/05.

Com a alteração da data de vencimento, os contribuintes que continuarem obrigados a pagar o tributo poderão parcelá-lo em quatro vezes. Nespermanece. Pelo entendimento de Edmar Fraga, só deverão ficar livres da taxa de marinha aqueles que residem nos chamados interiores de ilha, ou seja, nas regiões mais altas. Pelos cálculos do gerente, entre 730 e 800 pessoas devem ser atingidas, o que corresponde a cerca de R\$ 1 milhão. O volume total de arrecadação esperado no Estado é de R\$ 15 milhões.

Os contribuintes que pagaram ontem o imposto devem aguardar a liberação dessa relação, dentro de 40 dias, e procurar a SPU, no Centro de Vitória, para ter o dinheiro ressarcido. De acordo com o gerente da secretaria no Estado, a quantia será devolvida com juros e correção monetária.

> ■ A Emenda Constitucional 46/05 exclui dos bens da União as ilhas costeiras que contenham sede de município, no caso, Vitória, São Luís (Maranhão) e Florianópolis (Santa Catarina).



CADASTRO. Enquanto está suspensa a taxa de marinha, a SPU faz um estudo para definir quem estará isento com a EC 46. FOTO: GILDO LOYOLA

■ Se você já pagou a taxa: Espere a definição da SPU sobre quem irá ficar isento da cobrança. Caso você seja um dos beneficiados,

nição para saber se estará isento. Mas se você mora em acrescido de marinha (Praia do Canto, Praia do Suá, Santa Lúcia), pode es-

Contribuintes isentos pagarão

Mesmo quem ficar livre terá que pagar a tarifa referente a janeiro, fevereiro, março e abril fevereiro, março e abril.

O motivo, segundo o gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, se deve à data de publicação da Emenda Constitucional (EC) 46/05 no dia 6 de maio.

gundo Fraga, não é ilegal, uma vez que a quantia paga anualmente vale para todo o ano. Sendo assim, como até maio não havia nenhuma lei em vigor que tratava da isenção da tarifa, os

Como estipulou a Justiça Fe-(Maranhão) e Floderal ao obrigar suspender a rianópolis (Santa cobrança, dentro desses 90 Catarina). dias, o órgão vai elaborar os

estudos técnicos necessários para definir de vez quem tem direito à isenção do tributo com a promulgação da Emen-

da Constitucional 46/05.

Com a alteração da data de

vencimento, os contribuintes

que continuarem obrigados a

pagar o tributo poderão par-

celá-lo em quatro vezes. Nes-

ses casos, os boletos poderão

ser pagos nos últimos dias

úteis de cada mês. No entan-

to, quem optar por esse for-

ma de quitação terá a cobran-

Isentos. Diante de tantos

impasses, a dúvida sobre

quem tem que pagar ou não

ça de juros (taxa Selic).

CADASTRO. Enquanto está suspensa a taxa de marinha, a SPU faz um estudo para definir quem estará isento com a EC 46. FOTO: GILDO LOYOLA

■ Se você já pagou a taxa: Espere a definição da SPU sobre quem irá ficar isento da cobrança. Caso você seja um dos beneficiados, deve ir à secretaria para pedir o ressarcimento do já que foi pago.

■ Se você ainda não pagou: caso você more em interior de ilha (ilhas do Boi, do Frade e do Príncipe, por exemplo) é melhor esperar a defi-

nição para saber se estará isento. Mas se você mora em acrescido de marinha (Praia do Canto, Praia do Suá, Santa Lúcia), pode esperar nova data a ser definida, mas é provável que não esteja isento.

■ Atenção. Se você tiver que pagar a taxa depois que a SPU apresentar o estudo, não haverá cobrança de multa nem de juros.

Contribuintes isentos pagarão

Mesmo quem ficar livre terá que pagar a tarifa referente a janeiro, fevereiro, marco e abril

Os contribuintes que ficarem isentos da taxa de marinha não estarão livres de vez da tarifa. Pelo menos em 2005. É que, embora não precisem mais pagar o tributo nos próximos anos, eles terão que desembolsar os valores referentes aos meses de janeiro,

fevereiro, marco e abril.

O motivo, segundo o gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, se deve à data de publicação da Emenda Constitucional (EC) 46/05 no dia 6 de maio. "Quem for identificado como isento terá que pagar a taxa referente ao período de primeiro de janeiro a seis de maio", explica.

Dessa forma, um novo boleto será emitido com os valores correspondentes aos quatro primeiros meses do ano. A cobrança, se-

gundo Fraga, não é ilegal, uma vez que a quantia paga anualmente vale para todo o ano. Sendo assim, como até maio não havia nenhuma lei em vigor que tratava da isenção da tarifa, os contribuintes, mesmo isentos, terão que acertar as contas com a SPU.

A decisão está contida em uma portaria, que foi publicada ontem, no Diário Oficial da União. O site da SPU também traz uma nota explicando a obrigatoriedade do pa-

ACATOU MUDANÇAS SÃO PROVOCADAS POR PRESSÃO DA SOCIEDADE E DOS PARLAMENTARES

Governo faz alterações na MP 232

Para obter benefício, trabalhador não precisa contribuir 12 meses ininterruptos

BRASÍLIA. O Governo decidiu alterar na Câmara dos Deputados os principais pontos da Medida Provisória (MP) 242. A mudança é necessária porque a MP sofreu uma série de críticas de movimentos sindicais e parlamentares por dificultar a concessão do auxíliodoença - benefício recebido pelo trabalhador quando afastado por problemas de saúde. Pressionado, o Governo decidiu ceder para tentar garantir a aprovação da matéria.

"Há um diálogo com as centrais sindicais e todas as demais forças da sociedade que se posicionaram contra a MP", disse o deputado federal Henrique Fontana (PT-RS), relator da medida.

Mudanças. As regras da MP 242, editada no final de março, dificultam a concessão do auxílio-doença - o tempo de contribuição mínima exigido agora é de 12 meses - e o valor do benefício está limitado à atual remuneração do segurado. O relator decidiu tirar esses dois pontos do texto que será encaminhado à Câmara dos Deputados.

A MP exige do trabalhador um tempo de contribuição à Previdência mínimo e ininterrupto de 12 meses para conceder o auxílio. O relator quer a volta à regra anterior.

Dessa forma, o prazo continua em 12 meses, mas cai para quatro quando um trabalhador retorna à condição de segurado - isso ocorre quando ele deixa de contribuir por um determinado período e depois voltar a pagar as contribuições. Esse trabalhador só precisa contribuir quatro meses para pedir o auxíliodoença desde que, somada às contribuições anteriores, o período total dê 12 meses.

Também será retirado da MP o item que altera as regras de cálculo dos benefícios (como auxílio-doença, auxílio-acidente, licença-maternidade). Pela medida, ele é feito com base nas contribui-

Auxílios no Estado são concedidos

causa da suspensão temporária das concessões.

No Estado, o auxílio-doença está sendo concedido normalmente, de-

pois de ter ficado suspenso por alguns dias, logo após a edição da

Medida Provisória. A assessoria de imprensa do INSS informou que,

entre abril e maio, foram recebidos no Estado 4.855 requerimentos

de auxílio-doença e auxílio-acidente. No mesmo período, foram con-

cedidos 4.896 desses benefícios. A assessoria esclareceu, no entan-

to, que nem todos os requerimentos foram deferidos e que o número

de concessões superior ao de requerimentos deve-se ao fato de que

havia outros processos represados, aguardando processamento, por

ções previdenciárias dos últimos 36 meses e limitado à atual remuneração do trabalhador na ativa.

Agora, no novo texto, volta à regra antiga, que é a média de 80% das melhores contribuições desde 1994. No entanto, Fontana tentará estabelecer um teto para o auxílio-doença. Segundo ele, as mudanças estão sendo negociadas com parlamentares, com o Ministério da Previdência e com os sindicatos.

Para o relator, a maior preocupação é encontrar as causas que elevaram a concessão desse tipo de benefício. Até 2001, o gasto com auxílio-doença ficava entre R\$ 2,5 bilhões e R\$ 3 bilhões. Agora, está em R\$ 9 bilhões ao ano. Uma dessas causas, segundo Fontana, é o excesso de médicos peritos terceirizados, o que contribuiria para elevar as fraudes.

Regra anterior

O auxílio-doença e o auxílio-acidente eram calculados com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, de todo o período contributivo.

■ Nova regra

O cálculo será feito com base na média aritmética simples dos últimos 36 meses de contribuição. Se o trabalhador ainda não tiver alcançado as 36 contribuições, o cálculo do auxílio-doença será feito com base na média aritmética simples das contribuições existentes.

O recuo

O Ministro da Previdência já admite cancelar a mudança no cálculo, voltando à regra anterior. Mas diz não abrir mão das outras

■ Teto

O valor máximo do benefício de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez não poderá exceder a remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último saláriode-contribuição no caso de remuneração variável.

CARÊNCIA PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

■ Regra anterior

O tempo de carência atual para a concessão do benefício é de 12 meses de contribuição. Contudo, os trabalhadores que ficavam um tempo sem contribuir para o INSS e perdiam a qualidade de segurado, quando voltavam a ser segurados da Previdência, precisavam de apenas quatro meses de contribuição para reaverem o direito de pedirem o auxílio-doença

■ Nova regra

A mudança prevê a extinção deste tempo de quatro meses. Ou seja, quando o trabalhador voltar a contribuir para a Previdência, após a perda da qualidade de segurado, terá de efetuar 12 contribuições, e não apenas quatro, para ter direito ao benefício.

■ Pressão

Sindicatos e entidades estão pedindo para que o Governo volte atrás nesse prazo de carência, deixando do jeito como estava

INSS pára e 3

GREVE COMECA AMANHÃ

mil ficam sem atendimento

DANIELLY CAMPOS dcampos@redegazeta.com.br

Começa amanhã o drama dos segurados do INSS. É que os servidores do órgão entram em greve por tempo indeterminado, dando início a uma via-crúcis por um atendimento nas agências.

Com a paralisação por tempo indeterminado, mais de 3 mil pessoas, por dia, vão deixar de ser atendidas nos postos da Previdência no Estado. Os grevistas vão fazer piquetes na frente dos postos para impedir a entrada de funcionários.

Das 18 agências no Espírito Santo, a de Vitória deve abrir no horário normal, oferecendo apenas 30% dos serviços. Outras agências poderão abrir nesse mesmo esquema. De acordo com o comando de greve, a abertura vai depender da adesão ao movimento dos servidores da região. A princípio, todos os serviços deveriam ser suspensos. A paralisação é nacional.

Hoje, o atendimento será normal. Não haverá esquema especial. A gerente-executiva do INSS no Estado, Aparecida Cunha, informou, pela assessoria de imprensa, que só vai se pronunciar sobre a paralisação depois que ela se concretizar.